

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 07/2023

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
Acpo Artefatos de Concreto Pedro Osorio Ltda	02.030.706/0001-21	9312-0567/22-9	15220
Adilson Artur Muller Jung	005.125.480-80	875-0567/23-1	16389
Adriano Krauspenhar	757.724.000-10	989-0567/23-2	16433
Adroaldo de Azevedo Eireli	22.954.492/0001-97	824-0567/23-1	16362
Alcindo José Steihorst	275.336.700-00	826-0567/23-5	16368
Aldo Brognoli	344.801.969-00	1559-0567/23-1	16614
Azaleia de Assunção da Silva	020.789.990-83	1123-0567/23-7	16464
Cláudio Valtenor da Silva	343.794.790-72	1386-0567/23-2	16567
Davenir da Silva dos Santos	341.678.709-91	1263-0567/23-2	16535
David Luis Gomes da Silva	574.267.670-00	912-0567/23-1	16307
Denise dos Santos	000.941.400-22	10420-0567/22-4	15584
Dex Participacoes Sociedade Simples Ltda	08.629.757/0001-50	1259-0567/23-7	16474
Dioneia Assunção da Silva	014.459.330-04	1122-0567/23-4	16460
Dorlil Rodrigues de Souza	268.751.440-34	34-0567/23-6	16078
Eduardo Kiefer	029.905.780-13	870-0567/23-8	16390
Ermelindo Mota da Silva	310.359.220-53	851-0567/23-7	16383

Evandro Flores de Melo	885.498.280-68	839-0567/23-5	16380
Fátima Ribeiro Manica	891.119.660-68	918-0567/23-7	16363
Flavio de Assunção da Silva	957.812.930-00	1129-0567/23-3	16466
Gilberto de Assunção da Silva	046.161.480-40	1125-0567/23-2	16465
Glauciano da Silva Zamboni	000.946.990-70	840-0567/23-2	16381
Graciliano Pereira	190.173.910-49	841-0567/23-5	16382
Hidreletrica Frederico Joao Cerutti	02.010.797/0001-33	812-0567/23-2	16353
Ivo Negri	604.555.430-20	21-0567/23-6	16070
Jair Joao Vidaletti	026.978.820-49	1039-0567/23-7	16444
Jardel Vanderlei Andrades Fernandes	017.162.370-33	755-0567/23-1	16333
João Alberto Tiburski	422.290.810-04	1051-0567/23-9	16452
João Brizola da Cruz	479.706.260-68	5680-0567/22-1	13944
Leandro Tadeu Vaz Silva	019.141.000-42	988-0567/23-1	16431
Leandro Tadeu Vaz Silva	019.141.000-42	995-0567/23-3	16432
Marcos de Vasconcelos Menezes	685.619.380-72	974-0567/23-7	16422
Maria Ivonete Bau Branda	179.818.160-68	1594-0567/23-5	16637
Marlon Edegar Guse	025.532.690-48	554-0567/23-1	16250
Martin Henrique Mohnschmidt	028.465.310-13	724-0567/23-1	16306
Milto Piacetta	643.621.320-15	853-0567/23-2	16385
Oneide dos Santos Chaves	032.451.460-35	976-0567/23-2	16424
Ramiro Silveira	042.609.256-28	1372-0567/23-1	16557
Ricardo Decker da Cruz	322.545.200-91	1510-0567/23-1	16597
Ricario Scaravonato	992.853.120-04	984-0567/23-9	16430
RI Agronegocios Ltda	14.912.386/0001-12	1601-0567/23-9	16638
Rohden Portas e Artefatos de Madeira Ltda	75.853.168/0008-15	836-0567/23-7	16377
Romilda de Carli Foletto	732.519.330-00	818-0567/23-9	16357
Rosa Maria Koehler	970.581.140-72	923-0567/23-5	16408
Silvio Leandro Maria da Silva	224.296.460-72	1255-0567/23-6	16527
Socinagro Ltda	09.538.678/0001-05	877-0567/23-7	16393
Terezinha Campos de Melo	916.591.400-72	819-0567/23-1	16359
Tobias Daronch	018.536.330-03	1251-0567/23-5	16468
Valdemiro Bonmann	378.991.120-87	857-0567/23-3	16386
Valdir Pereira Dornelles	226.214.400-10	809-0567/23-1	16320

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no *DATUM* SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência do auto de infração, através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento Auto de Infração, enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, data em que foi assinado o AR do Auto de Infração, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, § 1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art.

126 § 2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa.

7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
9. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
10. Em anexo a este instrumento encontram-se os critérios para o valor da multa imposta, nos termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e das PORTARIAS SEMA Nº 159, de 30 de setembro de 2020 e SEMA Nº 114, de 09 de junho de 2021.
11. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br. No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51- 3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de Abril de 2023

Protocolo: **2023000848849**

Publicado a partir da página: **141**